LEI Nº. 996 / 2003

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSISTENCIA VICENTINA JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA DE DELFIM MOREIRA/MG.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, por seus representantes legais aprovou, e, eu Expedito Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha de Delfim Moreira/MG, destinada ao custeio de atendimento à população carente do Município de Delfim Moreira/MG.

Art.2º - A subvenção que se trata esta Lei será repassada em parcelas mensais para o custeio do atendimento ao menos carente excepcional e aos demais carentes com atendimento especializado.

Art.3º - Do custo do atendimento:

I – O custo mensal pelo atendimento ao menor carente excepcional será de **R$100,00 (Cem reais),** per capta.

II – O custo pelo atendimento aos demais carentes será de **R$7,00 (Sete reais)** por sessão de atendimento especializado.

Art.4º - Para atender ao disposto nesta Lei o Poder Executivo Municipal firmará convênio com Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha, onde serão dispostas as obrigações das partes.

Art.5º - As despesas coma Concessão da Subvenção de se trata esta Lei, correrão por conta das seguintes dotações:

12.367.0010-2051 – 3.3.90.43.000, 08.244.0016.2070 – 3.3.90.32.00, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 21 de maio de 2003.

_____

Expedito Corrêa Beraldo

Prefeito Municipal